



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 009/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRAGO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; **CONSIDERANDO** o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

COSIDERANDO as decisões da Comissão do PRODER e da Diretoria Executiva;

COSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva; e

DECISÃO do Plenário na 2ª Sessão do CRAGO, realizada em 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos para o PRODER 2024 do CRAGO:

- 1 - Aquisição de Veículo para a Fiscalização
- 2 - Melhorias do Estúdio Audiovisual do CRAGO
- 3 - Reforma das Seccionais de Mineiros e Luziânia
- 4 - Instalação de Energia Fotovoltaica na Sede do Conselho; e
- 5 - Digitalização de Documentos..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Presidente**, em 06/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2431590** e o código CRC **834449CA**.

